



LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.646.

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Os impostos Territorial e Predial e Taxas Urbanas do corrente ano de 1999, deverão ser pagos em 8 (oito) parcelas mensais e iguais, transformadas em UFIR, com vencimentos previstos para 30 de abril de 1999 a 30 de novembro do mesmo ano.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 01 de março de 1999.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.

Maria Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação